



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

Portaria nº 013/2025

Decreta ponto facultativo e suspende o atendimento âmbito da Câmara Municipal de Minduri, no dia 20 de junho de 2025.

A Vereadora Raissa Carvalho Rocha, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG, nos termos dos incisos II e VI do art. 32 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado nacional de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025 (Quinta-feira);

Considerando o Decreto n.º 3779/2025 expedido pelo Prefeito Municipal em 18 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Minduri no dia 20 de junho de 2025 (Sexta-feira) e fica suspenso o atendimento ao público.

Parágrafo único. O atendimento ao público será retomado no dia 23 de junho de 2025 (Segunda-feira), às 8h.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minduri-MG, 18 de junho de 2025.

RAISSA CARVALHO ROCHA

Presidente da Câmara